

Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri, em 26 de agosto de 2025

JANILSON OLIVEIRA FONSECA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 002/2025/GAB/PMI

Publicado por:

Valdeci de Jesus Vascelos Nonato

Código Identificador:63D805B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220259 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.588.782/0001-48, estabelecida à Av. Transamazônica, nº 376, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68180-230, neste ato representada pela Sr. Erlisson Aguiar da Cruz, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento pelo mesmo período, iniciando-se em 24 de agosto de 2025 e extinguindo-se 24 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA

Contratante

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:8D6DB43A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M. C. R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Avenida Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pela Sra. Manuela Coelho Rebelo dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1. Art. 65, I, "a", da Lei nº 6.666/93 e Cláusula décima nona item 2 e 2.1 a possibilidade de alteração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Fica alterado o local originalmente previsto no contrato destinado a Creche Bela Vista (item 089171).

O novo local será a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Nazaré dos Santos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 10 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:682D4C09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 005-2025-CE. Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção da Creche Proinfância - Tipo 1 do Residencial Viva Itaituba, no Município de Itaituba-PA. Vencedor: JJP CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$ 3.139.992,68. Adjudicada e Homologada pelo Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, Secretário Municipal de Educação,